



LEI N.º891/2009

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de ação e meta físico-financeira para o Exercício de 2009 no Plano Plurianual Anual – PPA para o quadriênio 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Plurianual Anual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 916/05, de 25/07/2005, no Programa 0012 – Desporto Amador e Lazer a Ação e meta físico-financeira para construção de pista de Skate conforme segue:

Ação: 008 – Construção de Pista de Skate
Meta: Construção de uma pista de skate medindo 76,30 m2
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 816/2008, de 16/07/2008, no Programa 0012 – Desporto Amador e Lazer a Ação e meta física-financeira para construção de pista de Skate conforme segue:

Ação: 008 – Construção de Pista de Skate
Meta: Construção de uma pista de skate medindo 76,30 m2
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: 04 / 09 / 09 pg. 10